



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Porto Alegre, nº 2525, Bairro: Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-900  
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - site.sorriso.mt.gov.br  
CNPJ: 03.239.076/0001-62

**LEI Nº 3.720, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

Cria o "Projeto Servidor Em Foco" e autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias com instituições, associações ou entidades (sem fins lucrativos) para desenvolver atividades esportivas para os servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Cria o "Projeto Servidor Em Foco" e autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias com instituições, associações ou entidades (sem fins lucrativos) para desenvolver atividades esportivas para os servidores públicos municipais.

**Art. 2º** A iniciativa terá como objetivos:

I- Facilitar o acesso de servidores públicos municipais a esportes como voleibol, futevôlei, *beach tennis*, entre outros;

II- Estabelecer parcerias com instituições, associações ou entidades (sem fins lucrativos) da sociedade civil para desenvolver atividades esportivas para os servidores públicos municipais.

**Art. 3º** Os critérios para regulação da presente lei serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal através de decreto próprio.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de julho de 2025.

  
**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**  
Secretário Municipal de Administração

  
**ALEI FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/AMM  
09/07/25  
Edição nº 4776 Pág. 668  
